

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 1ª REGIÃO

Memorando Administrativo nº 1216/2024/01-CG/01-DIR/01-PLENO / 570100048.000019/2024-11

De: Coordenação-Geral

Para: Setor de Compras
Coordenação Administrativa

Assunto: Contratação de empresa especializada

1. OBJETO

Descrição do objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Selecionar o tipo de objeto:

- ☐ Serviço não continuado
- ☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☐ Material permanente

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

- ☐ Pregão Eletrônico - Lei n.º 14.133/2021
- ☐ Pregão Eletrônico Registro de Preços - Lei n.º 14.133/2021
- ☐ Adesão à Ata de Registro de Preços de outro Órgão - Lei n.º 14.133/2021
- ☐ Convênio - Lei n.º 14.133/2021
- ☒ Inexigibilidade - Lei n.º 14.133/2021
- ☐ Dispensa Eletrônica - Lei n.º 14.133/2021 - Para fins de aferição dos valores que atendam ao limite dos incisos I e II do artigo 75 da lei, o setor demandante atesta que a presente despesa não ultrapassará: I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade (para não ocorrer fracionamento de despesa).
- ☐ Dispensa sem disputa eletrônica - Lei n.º 14.133/2021 - Para fins de aferição dos valores que atendam ao limite dos incisos I e II do artigo 75 da lei, o setor demandante atesta que a presente despesa não ultrapassará: I -

o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade (para não ocorrer fracionamento de despesa).

JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de competição, com fulcro no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, em decorrência de serviço exclusivo.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Necessidade de adequação a nova lei de licitações e contratos e readequação de diretrizes governamentais.

4. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Não há histórico anterior de uso interno no CRP-01/DF do sistema "banco de preços", todavia, verifica-se que os setores solicitantes são concentrados nas autoridades que possuem cargos de coordenação/chefia de setores, sendo atualmente, 4 (quatro) servidores ocupantes dos referidos cargos, razão pela qual, se faz necessária a aquisição de 4 (quatro) licenças de uso.

Posteriormente, acaso a estrutura funcional administrativa hierárquica sofra alterações, poder-se-á fazer nova contratação.

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

Estima-se que a contratação dar-se-á em meados de março do corrente ano civil.

6. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

Valor estimado anual de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) para a aquisição das 4 (quatro) licenças.

7. INDICAÇÃO DA(O) GESTORA(OR) E FISCAL DO CONTRATO

Gestora(or) do contrato: Francisco Cordeiro

Fiscal do contrato: Thiago Barra Moraes



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Cordeiro, Coordenador(a) Geral**, em 27/02/2024, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1433249** e o código CRC **BF39636C**.
